

ESCOLA JUDICIAL

PORTARIA n.º 07/2019

Cria o Instituto de Estudos Avançados de Direito e Economia da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – ESMAPE.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, e o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE**, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a análise econômica do Direito, deve expressar uma evolução contínua propiciando o desenvolvimento social e a eficiência econômica;

CONSIDERANDO a que a Economia e o Direito encontram-se em crescente interação em razão da globalização e da livre concorrência de mercado nacional e internacional;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento econômico ressalta a importância da análise em conjunta do Direito e da Economia;

CONSIDERANDO os artigos 170 e 193 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, em que insere a Justiça Social na ordem econômica e na ordem social, de forma que o Direito e a Economia tem papel importante no desenvolvimento social.

CONSIDERANDO que a Escola Judicial tem objetivo de aprimorar conhecimentos de Servidores e Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco para o pleno exercício da função jurisdicional

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir efetivamente para uma melhor prestação jurisdicional, pautados nos princípios da eficiência e economicidade;

RESOLVEM:

Art. 1º Criar o Instituto de Estudos Avançados de Direito e Economia da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE, cujas competências, atribuições e atividades serão regulamentadas por este ato normativo.

Art. 2º A missão do Instituto de Estudos Avançados de Direito e Economia é o fomento à pesquisa, o debate e o desenvolvimento de ações concretas em formato de palestras, seminários, workshop, congressos e demais eventos científicos.

Art. 3º A missão prevista no artigo anterior será desenvolvida pela Comissão Gestora do Instituto de Estudos Avançados de Direito e Economia, composta pelos seguintes membros:

I – Des. Jones Figueiredo Alves

II – Juiz Silvio Romero Beltrão

III – Prof. Dr. Fernando José Borges Correia de Araújo – Lisboa, Portugal

IV – Profa. Dra. Paula Vaz Freire – Lisboa, Portugal

V- Juiz André Vicente Pires Rosa

VI- Juiz Marcelo Marques Cabral

§ 1º A Comissão será presidida pelo Juiz Silvio Romero Beltrão e, em sua ausência, pelo Juiz André Vicente Pires Rosa.

§ 2º Além dos magistrados e professores acima designados, poderão compor o Instituto outros magistrados, servidores e professores indicados pelo Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 4º O Instituto de Estudos Avançados de Direito e Economia terá como Patrono o Professor Catedrático da Faculdade Clássica de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, Fernando José Borges Correia de Araújo.

Art. 5º São atribuições do Instituto de Estudos Jurídicos Avançados de Direito e Economia, observada a missão prevista no art. 2º:

I – manter um permanente espaço de discussões sobre o tema, compartilhando experiências e entendimentos acerca do Direito e da Economia;

II – analisar o impacto econômico na aplicação do direito;

III – propor uma análise econômica do Direito com o objetivo do desenvolvimento social;

IV - propor a gestão adequada do orçamento no que se refere às ações de Economia;

V- aprovar programas, no intuito de sensibilizar, conscientizar, mobilizar e integrar magistrados e servidores, para a adoção de ações de responsabilidade individual.